

# Universidade de São Paulo

<b>Portaria GR-4.033, de 6-11-2008</b>
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>
A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria: <p>Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, na Divisão de Produtividade Agroindustrial e Alimentos, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.</p> <p>Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.188.64.4).</p>

<b>Resumos de Termos Aditivos</b>
Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços do Contrato 28-2007 - Processo 2006.1.1266.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Concorrência 8-2006: Execução da reforma da cobertura do prédio do Departamento de História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor global de R\$ 290.861,52. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor total de R\$ 233.600,26. Do Valor: R\$ 57.261,26 (valor da supressão, menos o dos serviços extras), que se não for utilizado será revertido à verba de origem. Data da assinatura: 30-10-2008.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 2º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 37-2007 - Processo 2007.1.740.82.7. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Épura Engenharia e Construções Ltda. Concorrência 10-2006: Execução da complementação de Acabamentos e Instalações do Bloco C - 4.ª Etapa, da Escola de Comunicações e Artes da USP. Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 147.734,99. Do 2º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 54.165,76. Do Valor e da Verba: R\$ 93.569,23 (valor dos serviços extras, menos o de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2008. Do 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 27-11-2008. Data da assinatura: 7-11-2006.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 28-2007 - Processo 2006.1.1266.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Concorrência 8-2006: Execução da reforma da cobertura do prédio do Departamento de História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 37 dias corridos, contados a partir de 25-9-2008. Data da assinatura: 24-9-2008.

**Resumos de Termos de Encerramentos de Contratos**
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 03-2007 - Processo 2006.1.1336.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Convite 12-2006: Execução de serviço de recuperação estrutural do prédio do Biênio (Circunho), da Escola Politécnica da USP. Objeto: Por este termo, a contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma contratada por conta do Contrato 3-2007. Data da assinatura: 10-11-2008.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 45-2007 - Processo 2008.1.133.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Convite 16-2007: Execução de reforma do Gabinete da Reitoria e instalação de porta de segurança no Prédio da Reitoria da USP. Objeto: Por este termo, a contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma contratada por conta do Contrato 45-2007. Data da assinatura: 3-11-2008.

**Termo de Reti-Ratificação de Contrato**
Termo de Reti-Ratificação do Contrato 49-2005 - Processo 2005.1.713.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa. Objeto do contrato: Regulamentar a utilização, pelo Concessionário, de área pertencente à Concedente, localizada na área destinada ao setor bancário, tendo as seguintes medidas: área de número 6, com 15 metros de comprimento e 15 metros de largura. Da Retificação: Nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, de 2-7-2007, publicada no D.O. de 27-9-2007, apresentada pela Contratada em 11-9-2008, fica retificado o “caput” do Contrato 49-2005, cuja razão social foi alterada, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ ... Banco Santander S/A, atual denominação social do Banco Santander Banespa S/A, anteriormente denominado Banco Santander Meridional, e sucessor por incorporação do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888-0001-42, ...”. Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Contrato 49-2005. Data da assinatura: 30-9-2008.

<b>Despachos da Diretora, de 11-11-2008</b>
<b>Ratificando:</b> <p>o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Oliver Tolle. Processo USP 2008.1.8864.1.1;</p> <p>o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Paulo César Masiero. Processo USP 2008.1.147.91;</p> <p>o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Rogério Lacaz-Ruiz. Processo USP 2008.1.146.91.8.</p>

<b>FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS</b>
<b>Portarias da Diretora, de 11-11-2008</b>
<b>Cessando</b> a designação do aluno Marcio José Pivotto, a partir de 1º-11-2008, enquanto Monitora-Bolsista junto ao Centro de Linguas, na FFLCH-USP.
<b>Designando</b> os alunos Ângela Gomes Novais, Daniel Oliveira Peres, Lucas Alves Maciel, Aline Denise Argentina Andrade Lopes dos Santos, Ana Paula dos Santos Bianchini, Érika Miyuki Tagima, Patricia de Souza Borges e Ludmila Rodrigues Silva, para exercer a atividade de Bolsista de Iniciação Científica da FFLCH, junto ao Programa de Pibic-USP-CNPq, cujo valor corresponde a R\$ 300,00 mensais, sem vinculo empregatício com a FFLCH a partir de 1º-1-2009.

<b>Despacho do Superintendente, de 11-11-2008</b>
<b>Homologando</b> , no Processo USP 08.1.3547.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 99-2008, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 10-10-2008, e autorizando a despesa.
<b>Resumos de Contratos</b>
Processo 08.1.2424.62.1. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: KLZ Indústria e Comércio de Confeções e Acessórios Ltda. Objeto: Termo de contrato para fornecimento de vestuário masculino e feminino. Data da assinatura: 30-10-2008. Valor global: R\$ 198.383,50.
Processo 07.1.4123.62.8. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Trend Micro do Brasil Ltda. Alteração: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação. Objeto: Prorrogar o ajuste por mais um periodo de 12 meses, a partir de 8-11-2008. Valor global do contrato: R\$ 25180,70. Data da assinatura: 7-11-2008.

**Resumos de Contratos**
Processo 08.1.2424.62.1. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: KLZ Indústria e Comércio de Confeções e Acessórios Ltda. Objeto: Termo de contrato para fornecimento de vestuário masculino e feminino. Data da assinatura: 30-10-2008. Valor global: R\$ 198.383,50.

Processo 07.1.4123.62.8. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Trend Micro do Brasil Ltda. Alteração: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação. Objeto: Prorrogar o ajuste por mais um periodo de 12 meses, a partir de 8-11-2008. Valor global do contrato: R\$ 25180,70. Data da assinatura: 7-11-2008.

# Universidade Estadual de Campinas

<b>PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO</b>
<b>Despacho do Pró-Reitor, de 11-11-2008</b>
<b>Ratificando</b> , com fundamento no inciso XXI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor Associado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, objetivando a aquisição, por importação direta, de aparelho de sistema de imagens Gel Doc, impressora, tiras e multiplacas para reação de PCR, junto a empresa Bio Rad Laboratórios Brasil Ltda. Processo 06P-20364-2008.

<b>FINANÇAS</b>
<b>Resumos de Cartas-Contratos</b>
Carta-Contrato 464-2008 - Processo: 16-P-22395-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Subscriptions Services Internacional Corp., representada pela Periodicals Publicações Técnicas Ltda. - Objeto: Prestação de serviços para a Assinatura dos Periódicos para o ano 2008 - Valor do contrato: US\$ 5.641,20, equivalente em 31-10-2008 a R\$ 11.928,32 - Funcional Programática: 12.0364.1022.5305 - Elemento Econômico: 3339-43 - Modalidade: Inexistibilidade de licitação com fundamento no “caput” do artigo25 da Lei Federal 8666-93 - Vigência: 11-11-2008 a 10-11-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.
Carta-Contrato 455-2008 - Processo: 01-P-22687-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Bioagri Ambiental Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise para monitoramento de efluentes - Valor do contrato: R\$ 32.220,00 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3339-99 - Modalidade: Carta-Convite DGA-82-2008 - Vigência: 11-11-2008 a 10-11-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

**Resumos de Contratos**
Contrato 458-2008 - Processo: 01-P-18142-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Tormel Engenharia Ltda. - Objeto: Fornecimento e Instalação de cabine de força compacta e blindada - Valor do contrato: R\$ 284.000,00, sendo: R\$ 104.550,00 referente à mão-de-obra e R\$ 179.450,00 referente aos materiais, despesa correrá a conta de verbas orçamentárias e extra-orçamentárias, da seguinte forma: R\$ 194.769,35 - Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 e R\$ 89.230,65, oriundas do convênio UEC-CGU-Banco Itaú - Elemento Econômico 4451-30 - Modalidade: Tomada de Preços AS 027-2008 - Vigência: 11-11-2008 a 24-07-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

Contrato 462-2008 - Processo: 01-P-6126-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Carl Zeiss Microimaging GmbH, representada por Carl Zeiss do Brasil Ltda. - Objeto: Aquisição de Microscopia Cell Importado, com entrega única - Valor do contrato: A\$ 75,732,69, equivalente em 29-1-2008 a R\$ 207.666,61, despesa correrá a conta de verba extra-orçamentárias através do convênio 55510 CUR PRO FOP-Unicamp - Elemento Econômico 4452-34 - Modalidade: Pregão Presencial DGA 336-2008 - Vigência: 11-11-2008 a 21-03-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

**Resumo de Termo Aditivo**
Termo Aditivo 634-2007-001. Processo: 20-P-23238-2007 - Contrato 634-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Siemens Enterprise Communications-Tecnologia da Informação Comunicações Corporativas Ltda. - Objeto: Prorrogação do contrato, para o período de 30-11-2008 a 29-11-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

Contrato 462-2008 - Processo: 01-P-6126-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Carl Zeiss Microimaging GmbH, representada por Carl Zeiss do Brasil Ltda. - Objeto: Aquisição de Microscopia Cell Importado, com entrega única - Valor do contrato: A\$ 75,732,69, equivalente em 29-1-2008 a R\$ 207.666,61, despesa correrá a conta de verba extra-orçamentárias através do convênio 55510 CUR PRO FOP-Unicamp - Elemento Econômico 4452-34 - Modalidade: Pregão Presencial DGA 336-2008 - Vigência: 11-11-2008 a 21-03-2009 - Data da assinatura: 11-11-2008.

**Resumo de Termo Aditivo**
Termo Aditivo 4-08. Proc. 27-P-14754-2003. Contrato 264-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Radiatan Repres. e Com. Eletrón. Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência de 6-11-2008 a 31-12-2008. Data da assinatura: 22-10-2008.

<b>CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER</b>
<b>Resumo de Termo Aditivo</b>
Termo Aditivo 4-08. Proc. 27-P-14754-2003. Contrato 264-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Radiatan Repres. e Com. Eletrón. Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência de 6-11-2008 a 31-12-2008. Data da assinatura: 22-10-2008.

# Universidade Estadual Paulista

<b>Resolução Unesp-53, de 11-11-2008</b>
<i>Dispõe sobre a extinção do Programa de Pós-graduação em Pediatría, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu</i>
O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 186-08-CCPG e, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, conforme Despacho 222-08-CO/SG, em sessão de 30-10-08, baixa a seguinte resolução: <p>Artigo 1º - Considerando a extinção do Programa de Pós-graduação em Pediatría, fica excluído o inciso VII, do artigo 1º, da Resolução Unesp-70-03.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução Unesp-52-93. (Expediente 76/88/01/08-FM/Bo).</p>
<b>Resolução Unesp-54, de 11-11-2008</b>
<i>Altera o anexo da Resolução Unesp-36-06, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto</i>
O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 171-08-CCPG, e tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Pós-graduação, conforme Despacho 244-08-CCPG-SG, em sessão de 7-10-2008, baixa a seguinte resolução: <p>Artigo 1º - Os dispositivos abaixo especificados, do anexo à Resolução Unesp-36, de 17-5-2006, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética, passam a vigorar com as seguintes redações:</p> <p>I - inclusão do inciso VII, exclusão do § 1º e alterações no § 4º do artigo 12:</p> <p>Artigo 12 - (...) <p>I, II, III, IV, V e VI - (...)</p> <p>VII - deverá ser entregue, no ato da inscrição, para a seleção ao Doutorado, uma cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.</p> <p>§ 1º - excluído</p> <p>§ 2º e 3º - (...)</p> <p>§ 4º - Os candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado que tenham sido aprovados em Exame de Seleção deste Programa, realizado em até doze meses para o Mestrado e vinte e quatro meses para o Doutorado, antes da inscrição ao processo seletivo, serão submetidos apenas à arguição do curriculum vitae Plataforma Lattes e análise do projeto de pesquisa proposto.</p></p>

II - alterações no caput e parágrafo único do artigo 30:

Artigo 30 - Completados os créditos em disciplinas, sendo considerado proficiente em idioma estrangeiro e três meses antes da defesa de Dissertação e seis meses antes da defesa da Tese, o candidato deverá submeter-se ao Exame Geral de Qualificação. A Comissão Examinadora, designada pelo Conselho do Programa, será constituída pelo orientador, seu presidente nato, e por mais dois docentes portadores do Título de Doutor, extraídos de uma lista de cinco nomes, encaminhada pelo orientador.

Parágrafo único - No ato da solicitação do Exame Geral de Qualificação ao Doutorado, deverá ser entregue a cópia de um artigo relacionado ao trabalho da tese, a ser submetido a revista indexada.

III - alterações no caput e nos §§ 1º e 3º do artigo 31:

Artigo 31 - O Exame Geral de Qualificação de Mestrado consistirá da apresentação de uma monografia ou artigo científico sobre o tema da dissertação incluindo os resultados obtidos, e o de Doutorado de um artigo sobre os resultados a ser submetido a revista indexada.

§ 1º - Após aprovação da solicitação do exame pelo Conselho, o candidato deverá entregar quatro cópias da monografia ou artigo, na Seção de Pós-graduação, no prazo máximo de quinze dias.

§ 2º - (...)

§ 3º - A exposição oral do tema terá duração de trinta a quarenta minutos.

§ 4º - (...)

IV - alterações no caput e exclusão do § 1º do artigo 33:

Artigo 33 - O aluno regularmente matriculado há pelo menos doze e no máximo dezesseis meses, e após integralização dos créditos em disciplinas, poderá requerer a mudança de nível para o doutorado, sem defesa da dissertação de mestrado.

§ 1º - excluído

§§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º

V - inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º no artigo 35:

Artigo 35 - (...)

§ 1º - Os critérios e a forma de redação e apresentação da dissertação ou tese serão estabelecidos pelo Conselho do Programa.

§ 2º - Da Dissertação deverá constar, obrigatoriamente, um manuscrito, referente aos resultados obtidos, a ser submetido à publicação em revista indexada.

§ 3º - Da Tese deverá constar, obrigatoriamente, um manuscrito, referente aos resultados obtidos, submetidos à publicação em revista indexada.

VI - alterações no caput do artigo 40:

Artigo 40 - A defesa pública da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado deverá ser realizada em sessenta dias, após a aprovação da Comissão Examinadora pela Comissão Permanente de Ensino, respeitados os prazos máximos estabelecidos pelo Programa, em cada nível. O prazo para a entrega dos exemplares da dissertação ou da tese, na Seção de Pós-Graduação, será de no mínimo trinta dias antes da defesa.

§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º - (...)

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 1603/33/01/2002-Iblice-SJRP).

**Resolução Unesp-55, de 11-11-2008**
*Dispõe sobre alteração da denominação do Programa de Pós-graduação em Análises Clínicas, Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, do Campus de Araraquara*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos do Parecer 150/08-CCPG, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, conforme o Despacho 220-08-CO-SG, de 30-10-2008 , baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º da Resolução Unesp-61, de 23-7-03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 368/13/05/96-FCF/Ar.).

**Resumos de Convênios**
Convênio 79-2007. Proc. 1490/20/01/2006. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira. Natureza: Cooperação Técnica. Objetivo: Tem por finalidade a realização de parceria no Projeto Agrícola Social - PAS, visando à capacitação de adolescentes da cidade de Ilha Solteira, matriculados no Projeto PAS, preparando-os para o trabalho e convívio social, nos termos da Lei Municipal 937-02, com a Unesp. Será realizado o projeto de pesquisa “Efeito da redução dos níveis de fósforo nas dietas de poedeiras comerciais, utilizando fitasse nas fases de pico e pós-pico de postura”, que contará com o envolvimento de docentes e alunos de graduação dos cursos de Agronomia e Zootecnia do Campus de Ilha Solteira. Data da assinatura: 5-11-2008. Vigência: Dois anos. Foro: Ilha Solteira - SP.

Convênio 217-2008. Proc. 2615/12/01/2008. Convenentes: Unesp e a Fundação Antonio Prudente mantenedora do Hospital A.C. Camargo. Natureza: Cooperação acadêmica. Objetivo: Tem por finalidade o estabelecimento, entre os partícipes, de cooperação acadêmica, científica e técnica nas áreas de interesse comum, sem que haja ônus para as partes envolvidas; prestação recíproca de assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente, discente e/ou profissionais; proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa conjunta; realização de congressos, atividades de cooperação técnica, transferência de tecnologia. Data da assinatura: 4-11-2008. Vigência: Cinco anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 218-2008 - T.A. Proc. 2615/12/01/2008. Convenentes: Unesp, através da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu e a Fundação Antonio Prudente mantenedora do Hospital A.C. Camargo. Natureza: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 4-11-2008. Objetivo: Tem por finalidade a cooperação acadêmica nas áreas de pesquisa de oncologia. Data de assinatura: 4-11-2008. Vigência: Dois anos. Foro: São Paulo - SP.

O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria 052, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação, em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os Professores Doutores Heraldo Luiz Giacheti, RG 7.704.173, e Jorge Hamada, RG 4.838.976, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Programa Interunidades, envolvendo as Unidades Universitárias: Faculdade de Engenharia de Bauru, Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá e Sorocaba.

Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será 25-9-2008 a 31-5-2010.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31-10-2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).

**Portaria D.FE-69, de 31-10-2008**
*Dispõe sobre a composição do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental*

O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria D.FE-52, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Conselho do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental terá a seguinte composição: Heraldo Luiz Giacheti - Conselheiro; Anna Sílvia Palcheco Peixoto - Suplente; Jorge Hamada - Conselheiro; Eduardo Luiz de Oliveira - Suplente; George de Paula Bernardes - Conselheiro; Sílvio Jorge Coelho Simões - Suplente; Fabiano Tomazini da Conceição - Conselheiro; e Sandro Donnini Mancini - Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será de 25-9-2008 a 31-5-2010, de acordo com o estabelecido no artigo 1º, da Resolução Unesp-2, de 10-1-2006.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).

O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria 052, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação, em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os Professores Doutores Heraldo Luiz Giacheti, RG 7.704.173, e Jorge Hamada, RG 4.838.976, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Programa Interunidades, envolvendo as Unidades Universitárias: Faculdade de Engenharia de Bauru, Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá e Sorocaba.

Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será 25-9-2008 a 31-5-2010.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31-10-2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).

**Portaria D.FE-69, de 31-10-2008**
*Dispõe sobre a composição do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental*

O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria D.FE-52, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Conselho do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental terá a seguinte composição: Heraldo Luiz Giacheti - Conselheiro; Anna Sílvia Palcheco Peixoto - Suplente; Jorge Hamada - Conselheiro; Eduardo Luiz de Oliveira - Suplente; George de Paula Bernardes - Conselheiro; Sílvio Jorge Coelho Simões - Suplente; Fabiano Tomazini da Conceição - Conselheiro; e Sandro Donnini Mancini - Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será de 25-9-2008 a 31-5-2010, de acordo com o estabelecido no artigo 1º, da Resolução Unesp-2, de 10-1-2006.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).

**Despacho do Diretor, de 11-11-2008**
**Ratificando**, no Processo IO-CAr.-708-2008, a dispensa de licitação, nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a importação de materiais de consumo da empresa Dropsens, S.L., no valor total de A 1.193,00, com recursos CNPq, Identificação do Processo 470269/2007-3, Edital MCT/CNPq 15/2007 – Universal – Faixa B, Projeto “Análise de corantes marcadores de combustíveis utilizando-se métodos eletroanalíticos”.

<b>CAMPUS DE ARARAQUARA</b>
<b>INSTITUTO DE QUÍMICA</b>
<b>Despacho da Diretora, de 11-11-2008</b>
<b>Ratificando</b> , no Processo IO-CAr.-708-2008, a dispensa de licitação, nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a importação de materiais de consumo da empresa Dropsens, S.L., no valor total de A 1.193,00, com recursos CNPq, Identificação do Processo 470269/2007-3, Edital MCT/CNPq 15/2007 – Universal – Faixa B, Projeto “Análise de corantes marcadores de combustíveis utilizando-se métodos eletroanalíticos”.

<b>FACULDADE DE ENGENHARIA</b>
<b>Portaria D.FE-68, de 31-10-2008</b>
<i>Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental</i>
O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria 052, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação, em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria: <p>Artigo 1º - Ficam designados os Professores Doutores Heraldo Luiz Giacheti, RG 7.704.173, e Jorge Hamada, RG 4.838.976, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Programa Interunidades, envolvendo as Unidades Universitárias: Faculdade de Engenharia de Bauru, Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá e Sorocaba.</p> <p>Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será 25-9-2008 a 31-5-2010.</p> <p>Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31-10-2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).</p>

<b>Portaria D.FE-68, de 31-10-2008</b>
<i>Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental</i>
O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria 052, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação, em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria: <p>Artigo 1º - Ficam designados os Professores Doutores Heraldo Luiz Giacheti, RG 7.704.173, e Jorge Hamada, RG 4.838.976, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Programa Interunidades, envolvendo as Unidades Universitárias: Faculdade de Engenharia de Bauru, Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá e Sorocaba.</p> <p>Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será 25-9-2008 a 31-5-2010.</p> <p>Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31-10-2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).</p>

O Diretor da Faculdade de Engenharia, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unesp, e tendo em vista o resultado do processo eleitoral realizado em conformidade ao que dispõe a Portaria D.FE-52, de 15-9-2008, e o deliberado pela Congregação em reunião realizada em 13-10-2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Conselho do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental terá a seguinte composição: Heraldo Luiz Giacheti - Conselheiro; Anna Sílvia Palcheco Peixoto - Suplente; Jorge Hamada - Conselheiro; Eduardo Luiz de Oliveira - Suplente; George de Paula Bernardes - Conselheiro; Sílvio Jorge Coelho Simões - Suplente; Fabiano Tomazini da Conceição - Conselheiro; e Sandro Donnini Mancini - Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros indicados será de 25-9-2008 a 31-5-2010, de acordo com o estabelecido no artigo 1º, da Resolução Unesp-2, de 10-1-2006.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1568-47-01-08).

**Despacho do Diretor, de 10-11-2008**
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 7,28 ao credor: